

FONTES DO DIREITO. PRECEDENTE DO STF DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE [RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1058333]. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL DA LEI ELEITORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS FIRMADAS EM TRATADOS INTERNACIONAIS. EXERCÍCIO DO DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE EM SUA PLENITUDE. MANDATO DE JUIZ ELEITORAL FIXADO CONSTITUCIONALMENTE EM BIÊNIO. INADMISSÃO DA ELASTICIDADE. ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL FIRMADA NO ART. 121 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. PRECEDENTE INVOCADO [RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1058333]. *DISTINGUISHING*. GARANTIA DE CONCORRER A CARGO PÚBLICO EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE SEM INCORRER EM RISCO À PRÓPRIA SAÚDE E DO NASCITURO. PRECEDENTE AFASTADO. RECURSO DESPROVIDO.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Cuiabá, 24/10/2019.

DOUTOR YALE SABO MENDES - Presidente, em substituição.

DOUTOR SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR - Relator designado.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.

WEBER QUIRINO DE ANDRADE

Secretário Judiciário, em substituição

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIAS

PORTARIA 6/2019

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de modelos de atos processuais para o PJE 1º grau O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do PJE 1º grau em todas as zonas do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar os atos processuais registrados nos processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e inserção no PJE de modelos de atos processuais:

Erivelto Bastos Novais (CRE) - Presidente;

Ângela Aparecida Gabana de Queiroz (SJ) - Membro

Adriano Meireles Borba (7ª ZE) - Membro

Valdiney Rondon Maidana Gomes - Membro

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Cuiabá, 7 de novembro de 2019.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**

Vice-Presidente e Corregedor, em substituição

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS